



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1793, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO/CONVOCAÇÃO DE
SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO
PÚBLICO 001/2015 – PROVAS E TÍTULOS PARA
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO
QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO,
REALIZADO EM 10 DE JULHO DE 2016.

O **Prefeito Municipal de Rio Bananal - ES**, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente HOMOLOGADO EM 04/10/2016 através do Decreto Municipal de nº 1576/2016, publicado como determinado em Lei;

Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;

Considerando a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

DECRETA:

Art. 1º – Em virtude de aprovação em Concurso Público Homologado pelo Decreto Municipal 1576 de 04 de Outubro de 2016, ficam nomeados para ocupar o cargo efetivo de:

LISTA DE CONVOCADOS:

I – PEDAGOGO

JOILDA DE CERQUEIRA FARIAS ALBUQUERQUE

II – PROFESSOR I

MAURICEIA APARECIDA ROVETTA



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

Art. 2º – Ficam desde já convocados os Senhores acima nomeados para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto a apresentarem-se na Sede da Prefeitura Municipal/Secretaria de Administração, localizada Avenida 14 de setembro, 887, Centro, Rio Bananal - ES, no horário das 11h30m as 17h30m, em dias úteis, para efeito de serem empossados no respectivo cargo, mediante a apresentação dos documentos e cumprimento dos demais requisitos/constantos exigidos nos itens 2, 13 e 15 do Edital do Concurso 001/2015 e Legislação Municipal Vigente.

Art. 3º – O não comparecimento do Servidor nomeado ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos no Artigo anterior, implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º – Os Candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Rio Bananal-ES, inclusive quanto às atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como constante no Anexo II e Tabela 2.1 do Edital de Concurso de nº 001/2015.

Art. 5º - A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos dos presentes Cargos Efetivos, estão estabelecidos no Edital de Concurso público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Bananal - ES, 09 de Outubro de 2018.

FELISMINO ARDIZZON

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

JOSEMAR LUIZ BARONE
Secretário Municipal de Administração